



PROJETO DE LEI N.º 521/88

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.197, DE 11 DE MARÇO DE 1988

(Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE JARDIM NOVA UNIÃO", com sede e foro neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 11 de março de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 11 de março de 1988.